**Revogada pela Lei nº 3030/2020**

**LEI Nº 2.267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

~~Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que menciona e dá outras providências.~~

~~Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a ASOM – Associação Sorrisense de Oficinas Mecânicas, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal através da Lei 2177/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.341.299/0001-15.~~

**~~Art. 2º~~** ~~O imóvel de que trata o artigo anterior trata-se de área de 10.000 (dez mil metros quadrados) pertencente ao lote 60 conforme matricula CRI - Sorriso nº 6089, croqui em anexo, de propriedade do município de Sorriso.~~

**~~Art. 3º~~** ~~Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a repassar a ASOM –Associação Sorrisense de Oficinas Mecânicas o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em materiais com a finalidade de construção de um barracão para o exercício da atividade da Associação que é de receber, armazenar e dar destino aos resíduos inservíveis das atividades de seus associados de acordo com o se seu estatuto e legislação vigente.~~

**~~Art. 4º~~** ~~- Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a recursos alocados no PPA - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, à seguinte rubrica:~~

~~09 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo~~

~~09.001 – Gabinete do Secretario~~

~~09.001.22 – Industria~~

~~09.001.22.661 – Promoção Industrial~~

~~09.001.22.661.0034 – Gestão e Manutenção Semictur~~

~~09.001.22.661.0034.1.095 – Fomentar a Reciclagem~~

~~33.90.30.00 – Material de Consumo.............................R$ 100.000,00~~

**~~Art. 5º~~** ~~Fica autorizado a redução, se necessário para atender a suplementação acima citada, à seguinte rúbrica orçamentária:~~

~~09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo~~

~~09.001 – Gabinete do Secretário~~

~~09.001.22 – Indústria~~

~~09.001.22.661 – Promoção Industrial~~

~~09.001.22.661.0034 – Gestão e Manutenção Semictur~~

~~09.001.22.661.0034.2.086 – Manutenção do Semictur~~

~~33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............R$ 100.000,00~~

**~~Art. 6~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação~~

~~Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2013.~~

**~~EDERSON DAL MOLIN~~**

~~Prefeito Municipal em Exercício~~

**~~Marilene Felicitá Savi~~**

~~Secretária de Administração~~

**~~TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL~~**

**~~TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE OFICINAS MECÂNICAS – ASOM – ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS.~~**

**~~IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES.~~**

**~~CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO~~**~~, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.239.076/0001-62, estabelecida na Av. Porto Alegre, 2.525, neste ato denominada~~ **~~CEDENTE~~**~~, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr.~~ **~~DILCEU ROSSATO~~**~~, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 389.602.220-20, e no RG sob o n° 389.602.220-20 SSP/RS, residente e domiciliado nesta urbe.~~

**~~CESSIONÁRIA:ASOM – ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE OFICINAS MECÂNICAS~~**~~, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.341.299/0001-15, aqui denominada simplesmente de~~ **~~CESSIONÁRIA~~**~~, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JOCEMAR COLISSI, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o n° 3400787-0 e no CPF sob o n° 502.946.289-91, estabelecido na Av. Ademar Raiter, nº 516, centro, nesta urbe.~~

*~~As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente:~~*

**~~CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO~~**

~~O presente contrato tem como~~ **~~OBJETO~~** ~~a Cessão de Uso de um imóvel rural com 10.000,00 m² (dez mil metros), a ser destacado de uma área maior do aterro sanitário, dentro do imóvel da matrícula n. 6089 do CRI de Sorriso/MT, conforme memorial e imagem anexa.~~

***~~Parágrafo único.~~*** ~~Toda e qualquer benfeitoria realizada na área objeto desta cessão, integrará o patrimônio do Município, não cabendo indenização a~~ **~~CESSIONÁRIA.~~**

**~~CLÁUSULA 2ª – DO OBJETIVO~~**

~~O bem imóvel retro caracterizado será utilizado pela~~ **~~CESSIONÁRIA~~**~~, tendo como única e exclusiva finalidade desenvolver atividades relacionadas ao setor de Oficina Mecânica, hidráulicas, Serviço de Chapeação e pintura, tais como: receber, armazenar, comercializar e encaminhar para destino os resíduos de inservíveis, coordenar e administrar atividades ligadas ao setor, entre outros descritos no estatuto social da~~ **~~Associação Sorrisense de Oficinas Mecânicas – ASOM~~**~~, ora~~ **~~CESSIONÁRIA.~~**

**~~CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA~~**

~~A ASOM obriga-se a:~~

1. ~~Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades relacionadas ao setor de Oficinas Mecânicas, hidráulicas, Chapeação e Pintura, recebendo, armazenando e dar destino aos resíduos de inservíveis, sempre respeitando a legislação vigente, especialmente a ambiental, bem como, ao que está escrito no Estatuto Social na mesma, empregando todo o zelo na conservação do local;~~
2. ~~Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do CEDENTE;~~
3. ~~Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo maluso e/ou conservação do local, especialmente danos ambientais;~~
4. ~~Toda e qualquer atividade relacionada ao setor de Oficinas Mecânicas, hidráulicas, Chapeação e Pintura desenvolvida pela~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~será de sua total e exclusiva responsabilidade, somando-se, inclusive, todos os aspectos legais em todas as suas esferas, seja em âmbito trabalhista, cível criminal e demais, como, também, a ocorrência de caso fortuito e de força maior;~~
5. ~~Respeitar todas as normas vigentes aplicáveis direta e indiretamente a atividade a ser exercida, em especial as normas ambientais e segurança no trabalho, sendo exclusivamente responsável por qualquer desídia no cumprimento das normas, isentando o CEDENTE de qualquer responsabilidade;~~

**~~CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE~~**

~~A~~ **~~MUNICIPALIDADE~~**~~, ora~~ **~~CEDENTE~~**~~, obriga-se a:~~

1. ~~Permitir a utilização do imóvel para que a~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~desenvolva atividades relacionadas ao setor de Oficinas Mecânicas, hidráulicas, Chapeação e Pintura em conformidade com o que dispõe a Lei XXXX;~~
2. ~~Fornecer materiais para construção de um barracão no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) viabilizando o exercício das atividades da~~ **~~CESSIONÁRIA~~**~~;~~

**~~CLÁUSULA 5ª – DA CONSERVAÇÃO DO BEM IMÓVEL~~**

~~A~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o bem imóvel mencionado para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo.~~

**~~§ 1º -~~** ~~Fica acordado, entre as partes, que todas as despesas concernentes ao uso, incluindo conservação e manutenção do imóvel, objeto do presente instrumento, são de total responsabilidade da~~ **~~CESSIONÁRIA~~**~~.~~

**~~§ 2º -~~** ~~É vedado à~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~fazer qualquer modificação no imóvel, sem que haja informação à~~ **~~CEDENTE~~** ~~e concordância expressa da mesma.~~

**~~§ 3º -~~** ~~A~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~não poderá ceder ou transferir os direitos ora adquiridos, sob pena de rescisão do presente Termo, cabendo à~~**~~CEDENTE,~~** ~~se necessário, a adoção de medidas judiciais.~~

**~~§ 4º -~~** ~~A~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado no uso do bem mencionado, quer ao próprio ou a terceiros, isentando o Município de qualquer responsabilidade enquanto perdurar o presente Termo.~~

**~~CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA~~**

~~A presente Cessão tem vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura.~~

**~~CLÁUSULA 7ª – DA EXTINÇÃO~~**

~~A presente Cessão de Uso extinguir-se-á:~~

1. ~~Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;~~
2. ~~Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 02 (dois) meses;~~
3. ~~Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente;~~
4. ~~Pelo término do prazo estipulado na Cláusula 6ª deste instrumento.~~

***~~Parágrafo único -~~*** ~~A extinção prevista nesta Cláusula não gera qualquer direito ou forma de indenização e/ou de retenção a CESSIONÁRIA, integrando ao patrimônio do Município todas as benfeitorias realizadas.~~

**~~CLÁUSULA 8ª – DOS BENS MÓVEIS~~**

~~Os bens móveis, que deverão guarnecer os barracões para desenvolvimento das atividades da~~ **~~CESSIONÁRIA~~**~~, são de sua total responsabilidade, e continuarão sendo de domínio desta, não se incorporando ao patrimônio da~~ **~~CEDENTE~~**~~, exceto aqueles eventualmente cedidos para auxílio do exercício das atividades da~~ **~~CESSIONÁRIA;~~**

**~~CLÁUSULA 9ª – DOS RESULTADOS~~**

~~Os resultados econômicos, derivados das atividades desenvolvidas no imóvel ora cedido, serão de inteira propriedade da~~ **~~CESSIONÁRIA~~**~~, devendo ser aplicado na forma prevista no Estatuto.~~

**~~CLÁUSULA 10 – DAS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS~~**

~~Todo associado deverá pagar pontualmente à~~ **~~CESSIONÁRIA~~** ~~a mensalidade, taxas e contribuições que lhe forem fixadas pelo Estatuto Social ou por ordens executivas emitidas pela Diretoria da mesma, sem qualquer participação da~~ **~~CEDENTE~~**~~.~~

**~~CLÁSULA 11 – DO FORO~~**

~~Fica eleito o foro da Cidade de Sorriso – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução do presente Termo.~~

~~E, por estarem as partes de pleno acordo e em tudo ajustado, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.~~

~~Sorriso – MT,~~

**~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO~~**

**~~CEDENTE~~**

**~~ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE OFICINAS MECÂNICAS~~**

**~~CESSIONÁRIA~~**

**~~TESTEMUNHAS:~~**

**~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~**

**~~Nome completo:~~**

~~CPF n°:~~

**~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~**

**~~Nome completo:~~**

~~CPF n°:~~